



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250315084616 - Data/Hora Publicação: 15/03/2025 08:46:48

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV 0014/2025**

A Prefeitura Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, ou acessando: www.santoandre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065.

Santo André - PB, 17 de Março de 2025

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA - Presidenta da Comissão

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250315084509 - Data/Hora Publicação: 15/03/2025 08:45:58

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV 0016/2025**

A Prefeitura Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, ou acessando: www.santoandre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065.

Santo André - PB, 17 de Março de 2025

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA - Presidenta da Comissão

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SANTO ANDRÉ – PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 004/2025, de 14 de março de 2025.

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de SANTO ANDRÉ – PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Santo André – PB, e

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 05/97 de 23/04/1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Santo André-PB e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB, a se realizar no dia 14 de abril de 2025, no auditório da Secretaria de Saúde, nesta cidade, com o seguinte tema: *“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”*.

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Santo André PB, 14 de março de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:048562114
20

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.03.14 10:56:48 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250314105332 - Data/Hora Publicação: 14/03/2025 10:58:57



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020